



INDICAÇÃO Nº 009/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a importância do uso do uniforme escolar na rotina dos estudantes, como ferramenta que auxilia na diferenciação e compreensão das demandas dos diversos ambientes educativos;

Considerando que a padronização do uniforme escolar contribui para a redução de desigualdades e para o fortalecimento do senso de pertencimento e identidade no ambiente escolar;

Considerando que a criação de um uniforme padronizado nas escolas públicas municipais de São Domingos-GO, além de evitar custos adicionais com a troca de uniformes durante a mudança de unidades escolares, trará mais harmonia e organização durante eventos cívicos e atividades escolares;

Considerando, ainda, a relevância da doação de uniformes e materiais escolares, com a finalidade de garantir a igualdade de acesso à educação de qualidade para todos os estudantes, especialmente para aqueles de famílias em situação de vulnerabilidade;

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilvanir Cardoso dos Reis, a criação de um projeto de lei que institua a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar padronizado nas escolas públicas municipais de São Domingos-GO, e também a doação de uniformes e materiais escolares aos alunos da rede pública municipal, conforme as especificações seguintes:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas municipais de São Domingos-GO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá as especificações do uniforme escolar padronizado, incluindo as cores e modelos para cada unidade escolar.

§ 1º - A cor padrão das camisetas será aquela predominante no brasão do Município de São Domingos.

§ 2º - Fica proibido o uso de qualquer tipo de marketing ou propaganda no uniforme escolar, sendo permitidos apenas os símbolos oficiais das escolas, do município, do estado ou do Brasil.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, promoverá a doação anual de uniformes e materiais escolares aos estudantes da rede pública municipal que comprovadamente necessitem, garantindo a



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

Telefone: (62)9910-1854, www.saodomingos.go.leg.br

igualdade de acesso e as condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades educacionais.

Art. 4º - O uso do uniforme padronizado entrará em vigor na data da publicação da lei, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A padronização do uniforme escolar traz benefícios importantes tanto para os alunos quanto para as instituições de ensino. Além de facilitar a identificação e o pertencimento dos estudantes ao ambiente escolar, o uniforme proporciona igualdade e reduz as diferenças visíveis entre os alunos, evitando discriminações baseadas em condições financeiras. A uniformização também contribui para a organização durante eventos cívicos e atividades escolares, criando uma harmonia estética e disciplinar. A doação de uniformes e materiais escolares é uma medida fundamental para garantir que todos os alunos, independentemente de sua condição social, tenham acesso a condições mínimas para a educação de qualidade. Assim, esta proposta visa promover a inclusão, igualdade e o incentivo ao aprendizado em nossa comunidade escolar.

São Domingos-GO, 25 de fevereiro de 2025.


LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Vereador – PDT